

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

PROTOCOLO 2019/08/286963

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ nº 14.095.857/0001-47

OBJETO: Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura conforme descritivo abaixo:

QTD.	PRODUTO
03	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).
02	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.
03	Mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral.
01	Base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com três furos.

VALOR: R\$ 4.885,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1112; 03.00 Departamento de administração e planejamento; 03.01- divisão de administração e planejamento; 0412200032006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento 33.90.30 Material de consumo; Despesa 1068.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 08 de agosto de 2019.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal